



DECRETO Nº 113/2021

Disciplina o funcionamento da Administração Pública Municipal em relação às comemorações de Corpus Christis na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em relação às comemorações de Corpus Christis.

DECRETA:

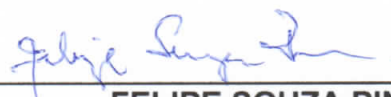
Art. 1º – Ponto facultativo o expediente do dia 03 de junho (quinta-feira) do corrente ano, data consagrada às comemorações de Corpus Christis, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º – Ponto facultativo o expediente do dia 04 de junho (sexta-feira) do corrente ano, em extensão as comemorações alusivas a Corpus Christis.

Art. 3º – Recomenda-se aos dirigentes dos Órgãos e Entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca